

ANEXO III DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CARGO:			MOTORISTA										CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (QUARENTA) HORAS	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:			ENSINO MÉDIO COMPLETO											
NÚMERO DE VAGAS:			1											
PROMOÇÃO VERTICAL			PROGRESSÃO (GRAUS)											
			0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
ESCOLARIDADE/NÍVEL			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médio Completo	0	I	1.953,71	2.012,32	2.072,69	2.134,87	2.198,92	2.264,89	2.332,83	2.402,82	2.474,90	2.549,15	2.625,62	2.704,39
Graduação	5,5	II	2.149,08	2.213,55	2.279,96	2.348,36	2.418,81	2.491,37	2.566,12	2.643,10	2.722,39	2.804,06	2.888,19	2.974,83
Formação continuada	11	III	2.363,99	2.434,91	2.507,96	2.583,19	2.660,69	2.740,51	2.822,73	2.907,41	2.994,63	3.084,47	3.177,00	3.272,31
Pós-graduação	16,5	IV	2.600,39	2.678,40	2.758,75	2.841,51	2.926,76	3.014,56	3.105,00	3.198,15	3.294,09	3.392,92	3.494,70	3.599,55
Formação continuada	22	V	2.860,43	2.946,24	3.034,63	3.125,67	3.219,44	3.316,02	3.415,50	3.517,96	3.623,50	3.732,21	3.844,17	3.959,50
Mestrado	27,5	VI	3.146,47	3.240,86	3.338,09	3.438,23	3.541,38	3.647,62	3.757,05	3.869,76	3.985,85	4.105,43	4.228,59	4.355,45
Formação continuada	33	VII	3.461,12	3.564,95	3.671,90	3.782,06	3.895,52	4.012,38	4.132,75	4.256,74	4.384,44	4.515,97	4.651,45	4.790,99
PROGRESSÃO: 3% (TRÊS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 03 (TRÊS) ANOS.														
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 66 (SESSENTA E SEIS) MESES.														
Os valores desta tabela estão expressos em reais.														
ATRIBUIÇÕES														
01 - Executar atividade de direção e condução de veículos oficiais, transportando pessoas ou cargas, exigindo-se do servidor Carteira Nacional de Habilitação em categoria "C";														
02 - Realizar a verificação de manutenção básica quanto ao regular funcionamento de todos os dispositivos do veículo, requisitando a quem de direito as providências cabíveis para a solução dos problemas informados, bem como a conservação e limpeza de veículos oficiais sob sua condução, além de zelar pelo abastecimento, lubrificação e eventual troca de peças;														
03 - Realizar condução de veículos oficiais com estrita observância às normas e regulamentos de trânsito;														
04 - Controlar o estoque dos materiais para limpeza e manutenção do veículo;														
05 - Manter o controle das viagens, vistorias realizadas e quilometragem do veículo;														
06 - Entregar convites, convocações e correspondências, sempre que solicitado pelo Assessor Legislativo, ou na sua ausência pelo Assessor da Presidência;														
07 - Encaminhar a secretaria planilha de controle de viagens; a fim de verificar a realização de hora extra;														
08 - Realizar viagens, internas ou externas, conduzindo pessoas ou cargas em veículos oficiais, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho;														
09 - Ficar nas sessões e eventos da Câmara sempre que necessário;														

10 - Auxiliar na execução de serviços internos ou externos quando não estiver conduzindo veículos oficiais e designados pelo Assessor Legislativo, ou na sua ausência pelo Assessor da Presidência.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".

Cláudio (MG), 15 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO TOLENTINO
Presidente da Câmara